

Instrução DGFP nº 002/2016

Dispõe quanto aos procedimentos a serem adotados para operacionalização de cálculo e lançamento em folha de pagamento da Sexta Parte dos Salário.

1. DESCRIÇÃO

A sexta parte é calculada na base de 1/6 sobre o valor dos vencimentos do salário ou remuneração, conforme Tabela de Incidências para Cálculo, no item 4.2. desta Instrução.

2. BASE LEGAL

Art. 129 da Constituição Estadual de 1989, orientado pelo Manual URH, Capítulo IV, item 7.

3. QUEM TEM DIREITO

A sexta parte é garantida aos servidores (estatutários) que completarem 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público, orientado pelo Manual URH, Capítulo IV, item 7.

1. PROCEDIMENTO EM FOLHA

1.1. DA IMPLANTAÇÃO

A implantação da Sexta Parte no Sistema de Folha de Pagamento é efetuada pelo Núcleo de Pagamento de Pessoal, mediante a Publicação em Diário Oficial.

Após a Publicação, a Unidade deverá anexar ao Sistema Integrado de Gestão – SIG a respectiva Publicação em D.O., com destaque da concessão da vantagem.

1.2. DA TABELA DE INCIDÊNCIA PARA CÁLCULO

A Tabela de Incidências para Cálculo tem como finalidade indicar os V/D's que compõem a base de cálculo para efetuar o pagamento da Sexta Parte.

4.2. DA TABELA DE INCIDÊNCIA PARA CÁLCULO

A Tabela de Incidências para Cálculo tem como finalidade indicar os V/D's que compõem a base de cálculo para efetuar o pagamento da Sexta Parte.

CODIGO 010001 NOME SEXTA-PARTE							
COMPONENTES DE CALCULO							
V/D	V/D	V/D	V/D	V/D	V/D	V/D	V/D
001001	001002	001700	001702	001703	001712	001713	001714
001717	001718	001720	001721	002700	002703	002704	002705
002707	002708	002709	002710	002711	002712	002713	002714
002715	002716	002718	002723	002724	002725	002728	002729
002730	002731	002732	002733	002734	002735	002736	002737
002738	002739	002740	002741	002742	002743	002744	002745
002746	002747	002748	002749	002750	002751	002752	002753
002754	002755	002756	002757	002758	002759	002760	002761
002762	002763	002764	002765	002766	002767	003003	003005
003700	003701	004004	004051	004099	004701	004730	004732
004733	005001	005702	005712	005810	007010	007701	008087
008701	008703	008704	008832	009001	012007	012704	012705
012706	012803	014004	014033	014701	014705	014767	071702
071703	071705	071706	071707	071722	071723	071725	071726
071727	073715						

Legenda:

A. V/D's de 001.001 a 014.767 – Considerar as Operações 5 (implantação), 8 (eventual) e 1 (atrasado) desde que o período do Atrasado compreenda a data da concessão da Sexta Parte.

Considerar ainda as Naturezas: N (pagamento) e R (desconto).

B. V/D's de 071.702 a 073.715 – Considerar as Operações 8 (eventual) e 1 (atrasado) desde que o período do Atrasado compreenda a data da concessão da Sexta Parte.

Considerar ainda as Naturezas: N (desconto) e D (devolução).

4.3. DO CÁLCULO

A Sexta Parte corresponde a 1/6 (um sexto) sobre os vencimentos, de acordo com a Tabela de Incidência para Cálculo, item 4.2. desta Instrução.

Os V/D's informados na Legenda acima, no item A, deverão ser somados, e dividido por 6 (seis), onde corresponderá o valor da Sexta Parte, de acordo com a Natureza do lançamento;

Os V/D's informados na Legenda acima, no item B, deverão ser subtraídos dos valores encontrados para pagamento e dividido por 6 (seis), onde corresponderá o valor da Sexta Parte, de acordo com a Natureza do lançamento;

5. EXEMPLOS

Seguem abaixo exemplos de cálculos da Sexta Parte.

1º EXEMPLO – Cálculo Sexta Parte para Docente ETEC

CEETEPS ADMINISTRACAO DE PESSOAL - DESCENTRALIZADA											
01.1.1 TLPH012 HISTORICO FINANCEIRO - SERVIDOR - CONSULTA											
FOLHA: NORMAL TIPO: 1 SEQ.: 01 REF.: 02 2016 DT.CREDITO: 04 03 2016											
MATRICULA : NUM.Ordem :											
OP :		CARGO : 5581		AFAST.:		MUNIC.:		CATEGORIA : N			
TBV : 352		JORN.: 8		PADRAO : 03 H		BCO/AG/TP/N.CONTA:					
DESCRICA0: FOLHA NORMAL COD.MOTIVO :											
BRUTO :		12.306,68		DESC.:		5.450,73		LIQ.:		6.855,95	
CODIGO	OP	NT	DESCRICA0		PER.DE	PER.ATE	QTDE	%	PARC	FL	OR
			VALOR								
002712	5	N	HORA ATIVIDADE - ETEC								P
			1.576,03			00/02/2016		30,00			20
002723	5	N	HORA AULA SEMANAL - ETEC								P
			5.237,59			00/02/2016	33,00				01
002723	8	N	HORA AULA SEMANAL - ETEC								P
			15,87		01/02/2016	02/02/2016	0,45				03
004051	8	N	ADICIONAL NOTURNO-CLT								P
			146,57		01/12/2015	31/12/2015	17,81				01
009001	5	N	ADICIONAL TEMPO DE SERVICO								C
			2.434,29			00/02/2016	6,00				00
010001	5	N	SEXTA-PARTE								C
			1.758,09			00/02/2016					00

Considerando os VDs constantes na tabela de VDs e a ficha financeira do mês em questão temos:

VD	Descrição	Valor
002712	Hora Atividade – Etec	1.576,03
002723	Hora Aula Semanal Etec	5.237,59
002723	Acerto Hora Aula – 8 N	15,87
004051	Adicional Noturno – CLT	146,57
009001	Adicional por Tempo de Serviço - ATS	2.434,29
014033	Descanso Semanal Remunerado - DSR	1.138,24
Total	Salário Base para Cálculo do ATS	10.548,59
010001	Sexta Parte – 1/6 dos vencimentos	1.758,09

Soma-se os valores que compõe o cálculo:

Hora Atividade + Hora-aula + Acerto H.A (pagamento) + Ad. Noturno + ATS + DSR = **Base de Cálculo**

$$1.576,03 + 5.237,59 + 15,87 + 146,57 + 2.434,29 + 1.138,24 = 10.548,59$$

Base de Cálculo / 6 = **Valor recebido correspondente a Sexta Parte**

$$10.548,59 / 6 = \text{R\$ } 1.758,09$$

2º EXEMPLO – Cálculo Sexta Parte para servidor Administrativo

CEETEPS ADMINISTRACAO DE PESSOAL - DESCENTRALIZADA									
01.1.1 TLP012 HISTORICO FINANCEIRO - SERVIDOR - CONSULTA									
FOLHA: NORMAL TIPO: 1 SEQ.: 01 REF.: 02 2016 DT.CREDITO: 07 03 2016									
MATRICULA : NUM.ORDEM :									
OP :		CARGO : 5585		AFAST.:		MUNIC.:		CATEGORIA : A	
TBV : 357		JORN.: 8		PADRAO : 01 P		BCO/AG/TP/N.CONTA:			
DESCRICAÇÃO: FOLHA NORMAL COD.MOTIVO :									
BRUTO :		6.110,62		DESC.:		1.709,11		LIQ.: 4.401,51	
CODIGO	OP	NT	VALOR	DESCRICAÇÃO	PER.DE	PER.ATE	QTDE	%	PARC FL
001001	5	N	SALARIO BASE						C
			2.261,08			00/02/2016			00
003005	5	N	ART.133 CE-DIF.VENCIMENTOS						P
			996,60			00/02/2016			20
005001	5	N	GRAT.REPRESENTACAO INCORPORADA						P
			771,31			00/02/2016		7,00	04
009001	5	N	ADICIONAL TEMPO DE SERVICO						C
			1.208,69			00/02/2016	6,00		00
010001	5	N	SEXTA-PARTE						C
			872,94			00/02/2016			00
065748	5	N	DEC. INC. DIRETOR DE SERVICO						P
			996,60			00/02/2016	10,00		01

Considerando os VDs constantes na tabela de VDs e a ficha financeira do mês em questão temos:

VD	Descrição	Valor
001001	Salário Base	2.261,08
003005	Art. 133 CE – Diferença Vencimentos	996,60
005001	Gratificação Representação Incorporada - GRI	771,31
009001	Adicional Tempo de Serviço	1.208,69
Total	Salário Base para Cálculo da Sexta Parte	5.237,68
010001	Sexta Parte – 1/6 dos vencimentos	872,94

Soma-se os valores que compõe o cálculo:

Salário Base + Art.133 + GRI + ATS = **Base de Cálculo**

2.261,08 + 996,60 + 771,31 + 1.208,69 = **5.237,68**

Base de Cálculo / 6 = **Valor recebido correspondente a Sexta Parte**

5.237,68 / 6 = **R\$ 872,94**

6. DO PAGAMENTO DE ATRASADOS

Aos servidores que tiveram a concessão da Sexta Parte com data retroativa ao da Publicação, terão o direito ao recebimento dos valores, considerando a composição do salário mencionada no item 4.2.

A Unidade de Ensino realizará o cálculo dos atrasados e o respectivo lançamento da seguinte maneira:

- Valor até R\$ 1.000,00, poderá ser lançado diretamente no Arquivo da Folha;
- Valor Superior a R\$ 1.000,00, a Unidade deverá anexar ao SIG, o Formulário de Autorização.

6.1. ATRASADOS QUE COMPREENDEM O PERÍODO DO ANO EXERCÍCIO

Ano Exercício é o ano de referência para os recebimentos.

Exemplo: Data de concessão 15/01/2016.

- a) Deverá ser lançado na Operação 1 (atrasado) e Natureza N (pagamento), informando separadamente cada mês.

- b) O servidor terá direito a Correção Monetária – UFESP sobre os valores correspondente aos Anos Anteriores da Data de Concessão e que serão calculados automaticamente pelo sistema;
- c) Deverá ser lançado na Operação 1 (atrasado) e Natureza N (pagamento);
- d) Exemplo:

Um servidor que teve a concessão da Sexta Parte a partir de 15/02/2015 e está sendo implantado em folha de pagamento no mês de abril de 2016, os atrasados devem ser separados da seguinte forma:

15/02/2015 a 30/11/2015 (incluído neste período o 13º Salário e férias)

01/12/2015 a 31/12/2015

01/01/2016 a 31/03/2016

Observação: o mês de Dezembro é informado separadamente, uma vez que a data crédito é efetuada no ano subsequente, para efeitos de IRRF e Correção Monetária são consideradas para base de cálculo a data crédito.

Informamos que os procedimentos apontados nesta Instrução substituem substituirá Instruções e Manuais anteriores emitidos por este Departamento.

Informamos ainda que os procedimentos destacados tiveram início na folha de fevereiro/2016.

Dúvidas quanto ao contido nesta Instrução ou em caso de situações específicas, solicitar orientações junto ao Núcleo de Pagamento de Pessoal através do Assistente responsável pela conferência da folha de pagamento da Unidade de Ensino.

São Paulo, 28 de abril de 2016.

Atenciosamente,

Ana Paula Garcia Romero
Diretor de Departamento

- b) O servidor terá direito a Correção Monetária – UFESP sobre os valores correspondente aos Anos Anteriores da Data de Concessão e que serão calculados automaticamente pelo sistema;
- c) Deverá ser lançado na Operação 1 (atrasado) e Natureza N (pagamento);
- d) Exemplo:

Um servidor que teve a concessão da Sexta Parte a partir de 15/02/2015 e está sendo implantado em folha de pagamento no mês de abril de 2016, os atrasados devem ser separados da seguinte forma:

15/02/2015 a 30/11/2015 (incluído neste período o 13º Salário e férias)

01/12/2015 a 31/12/2015

01/01/2016 a 31/03/2016

Observação: o mês de Dezembro é informado separadamente, uma vez que a data crédito é efetuada no ano subsequente, para efeitos de IRRF e Correção Monetária são consideradas para base de cálculo a data crédito.

Informamos que os procedimentos apontados nesta Instrução substituem Instruções e Manuais anteriores emitidos por este Departamento.

Informamos ainda que os procedimentos destacados tiveram início na folha de fevereiro/2016.

Dúvidas quanto ao contido nesta Instrução ou em caso de situações específicas, solicitar orientações junto ao Núcleo de Pagamento de Pessoal através do Assistente responsável pela conferência da folha de pagamento da Unidade de Ensino.

São Paulo, 28 de abril de 2016.

Atenciosamente,



Ana Paula Garcia Romero
Diretor de Departamento